ATA DE ABERTURA DE SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - DMEE

TIPO: DISPUTA FECHADA – MENOR PREÇO

Às nove horas do dia onze de março do ano dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de licitações das Empresas DME, na Rua Amazonas, nº. 65, centro, Poços de Caldas – MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria Conjunta nº. 023/2024, Anderson Stano Durelli (Presidente), Mara Rúbia dos Reis (Membro Titular) e Willian Hander de Souza (Membro Titular), para sessão de abertura do Processo Licitatório nº. 004/2024 – DMEE, que tem por objeto a **execução da CONSTRUÇÃO DA CGH CIPÓ, a jusante da Barragem Lindolpho Pio da Silva Dias (Barragem do Cipó), no município de Poços de Caldas - MG**, conforme Anexo II – Especificações Técnicas e demais anexos do Edital. Até o horário designado no ato convocatório, protocolaram os envelopes para participação no certame, as seguintes empresas:----------

Ordem	Empresa	Nome do Representante	Núm. do Protocolo	Data/ Horário
01	ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	LUIZ ANTÔNIO SALES DE MELLO	04627469	11/03/25 08:44:14
02	PROJEÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO	01627511	11/03/25 08:46:45
03	VERSATILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP	RICARDO JOSÉ VIEIRA DA COSTA	01627502	11/03/25 08:51:23

Ato contínuo, foi realizada a identificação das empresas e de seus representantes. Todos os representantes listados na tabela foram considerados credenciados para participar da sessão de acordo com os documentos apresentados. A PROJEÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. enviou a

documentação, e não houve comparecimento de representantes na sessão. A VERSATILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP apresentou declaração de ME/EPP, se declarando EPP, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006. O Sr. Adriano Moreira de Oliveira representará o setor requisitante como apoio técnico. Ultrapassada essa fase, os envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação das empresas participantes foram vistados pela Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes. Foi verificado que estavam devidamente lacrados e protocolados conforme solicitado no instrumento convocatório. Isto posto, seguindo os preceitos da Lei Federal nº 13.303/16, e procedimentos elencados no instrumento convocatório, passou-se para abertura dos envelopes de **PROPOSTA COMERCIAL** das empresas supracitadas (Envelope de nº 01). Todos os documentos foram rubricados e analisados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes. O preço inicial global apresentado foi: ----------

ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL TOTAL INICIAL APRESENTADO
01	PROJEÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.	R$ 3.447.650,00
02	VERSATILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP	R$ 3.499.727,10
03	ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	R$ 3.629.643,55

Após análise minuciosa das propostas comercias apresentadas nos Envelopes de número 01, foi verificado que todas as propostas estão com valores dentro do valor global máximo aceitável R$ 3.633.829,26 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), que é o preço de referência dessa licitação. Todos os documentos foram rubricados e analisados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes. Foi constatado que o menor preço ofertado foi R$ 3.447.650,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), pela licitante PROJEÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. O presidente da CPL questionou o representante da empresa

VERSATILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP se ele teria interesse em apresentar nova proposta, se valendo dos benefícios da LC 123/2006 por ser EPP e estar dentro dos critérios elencados na lei, pois o seu preço inicial ofertado foi de R$ 3.499.727,10 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte sete reais e dez centavos). O representante da empresa VERSATILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP optou por enviar nova proposta no melhor preço possível, qual seja, R$ 3.447.640,00, recebida no e-mail adurelli@dmepc.com.br impressa, rubricada e juntada aos autos, restando a seguinte ordem de classificação das propostas comerciais:----------

ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL TOTAL FINAL
01	VERSATILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP	R$ 3.447.640,00
02	PROJEÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.	R$ 3.447.650,00
03	ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	R$ 3.629.643,55

Assim, a CPL considera concluída a fase de negociação e declara **CLASSIFICADA** a proposta da empresa **VERSATILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, no valor global de **R$ 3.447.640,00** (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais), como a de menor preço. Passou-se para a abertura do envelope 02, contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** da referida empresa. A Comissão Permanente de Licitação analisou todos os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista, considerando que foi plenamente atendido o solicitado no instrumento convocatório. A Comissão solicitou, ainda, que o apoio técnico verificasse e vistasse os documentos de habilitação técnica. Ato contínuo, a CPL e representantes presentes analisaram e vistaram todos os documentos de habilitação da empresa **VERSATILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP**. Após análise, o apoio técnico informou que considera que foram atendidas todas as exigências de habilitação técnica solicitadas no instrumento

convocatório. A CPL questionou aos representantes presentes se gostariam de constar algo em ata, e todos disseram não ter nada a inserir em ata. Sendo assim, é declarada como **HABILITADA** e, consequentemente, a **VENCEDORA** do certame, a licitante **VERSATILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, no valor global de **R$ 3.447.640,00** (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais). Assim, considerando o RILIC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos, e a lei 13.303/2016, a Comissão Permanente de Licitação dará publicidade ao resultado da sessão e fica aberto **PRAZO RECURSAL** de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação desse resultado no Diário Oficial do Município de Poços de Caldas, para qualquer possível interposição de recurso. Os envelopes de nº 02, contendo a documentação de habilitação das demais licitantes ficarão retidos com a Comissão Permanente de Licitação até transcorrido o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão. Desta forma, eu, Willian Hander de Souza, lavrei a presente ata, a qual foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação (Portaria Conjunta nº. 023/2024), Apoio técnico e representantes presentes.----------

Comissão Permanente de Licitação - (Portaria Conjunta nº 023/2024):

ANDERSON STANO DURELLI (PRESIDENTE)

MARA RÚBIA DOS REIS (MEMBRO TITULAR)

WILLIAN HANDER DE SOUZA (MEMBRO SUPLENTE)

Apoio técnico:

ADRIANO MOREIRA DE OLIVEIRA

Representantes presentes:

ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
LUIZ ANTÔNIO SALES DE MELLO

VERSATILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP
RICARDO JOSÉ VIEIRA DA COSTA